Anexo do Doc. n.º 974/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 618

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, na Prefeitura Municipal de São Vicente, a Caixa de Previdência e Assistência Social do Operário Municipal.

Artigo 2º - A Caixa tem por fim assegurar a aposentadoria de operários municipais; a concessão de pensões ou pecúlios aos beneficiários dos contribuintes; auxílio funeral, dentário e médico-hospitalar; concessão para empréstimos hipotecários para a construção de casas destinadas aos contribuintes ou beneficiários, tudo nos têrmos do regulamento a ser oportunamente baixado.

Artigo 3º - A receita consistirá em contribuições sôbre vencimentos dos servidores, contribuição do Município, juros de empréstimos, taxas e outros rendimentos.

Artigo 4º - Serão inscritos na Caixa:

a) Obrigatòriamente, os servidores que não tiverem a idade mínima de 45 anos;

b) Facultativamente, os de idade igual ou superior a 45 anos.

§ 1º - A inscrição prevista na letra "a" do presente artigo far-se-á à vista de relação nominal en

...te-se ao Proc. Resp.
... Vicente, 7/7/59

Proc. 113/56